

MESTRADO EM SOCIOLOGIA

Ata n.º 1

CrITÉrios de Seleção e SÉriação de Candidatos 2024/2025

Aos onze dias do mês de dezembro do ano de 2023, reuniu a Comissão de Análise de Candidaturas para seleção e sériação dos candidatos ao **Mestrado em Sociologia**, constituída pelo Professor Doutor Pedro e Vasconcelos Coito, Professora Doutora Helena Maria Barroso Carvalho e Professor Doutor José Luís Sanches Casanova, com vista à definição dos critérios de seleção e sériação dos candidatos ao mestrado em Sociologia em 2024/2025.

A Comissão deliberou aprovar que os candidatos que cumpram os requisitos de admissão legalmente requeridos serão seriados de acordo com os seguintes procedimentos:

1. A classificação final de cada candidato resulta da média ponderada das classificações nos critérios estabelecidos e é expressa numa escala de classificação numérica de 0 a 20, arredondada até às centésimas.
2. Os candidatos são selecionados e seriados de acordo com os seguintes quatro (4) critérios, todos pontuados de 0 a 20:
 - a) **Currículo Académico** (ponderação 50%), avaliado qualitativamente e expresso em nota quantitativa, tendo em consideração os seguintes elementos:
 - i. Graus concluídos e suas classificações finais (bacharelato, licenciatura, mestrado, etc.). A conclusão de pós-graduações não conducentes a grau académico será tida em consideração.
 - ii. Data de conclusão (graus mais recentes serão beneficiados) e adequação dos graus concluídos (diplomas em Sociologia são considerados mais adequados, seguidos de outras ciências sociais e, finalmente, por outras áreas de formação).
 - iii. Outros elementos do percurso escolar e académico dos candidatos que possam ser considerados relevantes.
 - b) **Currículo Científico** (ponderação 15%), avaliado qualitativamente e expresso em nota quantitativa, tendo em consideração os seguintes elementos:
 - i. Publicações científicas.
 - ii. Comunicações científicas em seminários, conferências e congressos.
 - iii. Participação em equipas e projectos de investigação científica.

- iv. Outros elementos da trajectória científica dos candidatos que possam ser considerados relevantes.
- c) **Experiência Profissional** (ponderação 10%), avaliada qualitativamente e expresso em nota quantitativa, tendo em consideração os seguintes elementos:
- i. Existência ou não de actividades profissionais relevantes.
 - ii. Outros elementos da experiência profissional dos candidatos que possam ser considerados relevantes.
- d) **Motivação** (ponderação 25%), avaliada qualitativamente e expresso em nota quantitativa, tendo em consideração os seguintes elementos:
- i. *Carta de Motivação*, onde os candidatos devem não só apresentar-se e ao seu percurso, mas também, de forma o mais aprofundada possível, dar conta das razões da sua escolha de um mestrado em sociologia e do Iscte em particular.
 - ii. Caso o júri assim o entenda, com vista à melhor aferição das motivações dos candidatos, pode ser solicitada a realização de uma entrevista (presencial ou por meios *online*).
 - iii. Outros elementos de expressão da motivação dos candidatos que possam ser considerados relevantes.
3. A transformação da avaliação qualitativa em cada um dos critérios supramencionados em nota quantitativa (na escala de 0 a 20 valores) rege-se pela seguinte escala:
- a) Avaliação qualitativa de *Não Adequado* – intervalo dos 0 aos 5 valores.
 - b) Avaliação qualitativa de *Pouco Adequado* – intervalo dos 6 aos 10 valores.
 - c) Avaliação qualitativa de *Adequado* – intervalo dos 11 aos 15 valores.
 - d) Avaliação qualitativa de *Muito Adequado* – intervalo dos 16 aos 20 valores.
4. Não serão admitidos os candidatos com pontuação final inferior a 11 valores.
5. Em caso de empate entre candidatos à última vaga disponível, admite-se o candidato que tenha a nota mais alta do grau mais elevado concluído. Caso persista o empate, será admitido o candidato que primeiro se candidatou.
6. Os candidatos aprovados que não sejam admitidos por falta de vagas ficam com o estatuto de suplentes, podendo ingressar no ciclo de estudo em caso de não inscrição dos candidatos admitidos, para o ano letivo a que se reporta a candidatura.

7. Os candidatos admitidos detentores de habilitação estrangeira são admitidos condicionalmente estando sujeitos ao reconhecimento interno da habilitação para prosseguimento de estudos prevista na legislação em vigor.

A Comissão de Análise de Candidaturas:

Professor Doutor Pedro e Vasconcelos Coito

Professora Doutora Helena Maria Barroso Carvalho

Professor Doutor José Luís Sanches Casanova